**PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2019- FACULDADE EBRAMEC 2019/2**

Edital do Processo Seletivo 2019/2 para o Curso de Curso de Licenciatura em FILOSOFIA (PRESENCIAL) e Curso de Superior de Tecnologia em GESTÃO COMERCIAL (PRESENCIAL) da Faculdade EBRAMEC.

O Diretor Presidente da Faculdade EBRAMEC faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 01/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo 2019/2 para preenchimento de vagas do cursos acima mencionados, referente ao 2º semestre de 2019.

 **1– DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo da Faculdade EBRAMEC 2019/2 estarão abertas a partir de 13 de maio de 2019 pela internet www.ebramec.edu.br

* + 1. Na inscrição pela internet, o pagamento será feito por meio de cartão de crédito ou por boleto bancário, disponível para impressão no respectivo site.
		2. As inscrições poderão ser feitas, ainda, presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h30min, na Faculdade EBRAMEC sito a Rua Visconde de Parnaíba, 2727 – Bresser – São Paulo – SP.
		3. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades recorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
		4. A taxa de inscrição, que não será objetivo de restituição, terá o valor de R$ 20,00 (vinte reais) ou a gratuidade caso opte em utilizar a nota do ENEM.
		5. A última data de vencimento do boleto (taxa de inscrição) será no dia 05.08.2019. Dessa forma, os candidatos que se inscreverem após esta data deverão realizar o pagamento da taxa na Faculdade EBRAMEC, salvo prorrogação.
		6. Será considerada sem efeito a inscrição nos casos em que as informações e/ou documentos prestados pelo candidato ou terceiros sejam inverídicos.
		7. Será considerada sem efeito a inscrição quando o pagamento for feito com cheque que venha a ser sustado ou devolvido por qualquer motivo e nos casos em que as informações e/ou documentos prestados pelo candidato ou terceiros sejam inverídicos.
		8. O cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição será recebido em caráter *pro solvendo*, sendo considerada efetuada a inscrição somente após a regular compensação do respectivo cheque.
		9. O candidato, caso deseje, poderá concorrer às vagas ofertadas na primeira etapa do Processo Seletivo, utilizando o resultado do Enem. Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele.
		10. Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 1998 a 2018, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.
		11. Havendo problemas em acessar notas do candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do Enem.
		12. Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do concurso, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo 2019/2.
		13. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda às normas aqui estabelecidas.
		14. O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

**2– DA PROVA**

2.1 O Processo Seletivo para seleção de alunos para os cursos oferecidos na modalidade de educação presencial será realizado na Faculdade EBRAMEC sito a Rua Visconde de Parnaíba, 2727 – Bresser – São Paulo – SP e constará de uma redação de caráter dissertativo, cujo tema será determinado no momento da prova, com duração de 60 minutos.

2.1.1 Será automaticamente eliminado o candidato que:

* Valer-se de meios fraudulentos na inscrição, ou durante a realização da prova;
* Obtiver zero na prova de Redação (inclusive na do Enem, caso esse seja utilizado);
* Apresentar-se após o horário estabelecido;
* Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
* Não apresentar documento que bem o identifique;
* Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
* Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, smartphone, tablet, Pager, walkman, receptor, gravador, laptop, iPod e equipamentos similares).
* Estiver portando armas de fogo ou brancas;
* Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
* Permanecer usando óculos escuros (salvo em caso de recomendação médica, com a apresentação de laudo/atestado médico comprovando a necessidade)
* Usar Boné ou chapéu;
* Ausentar-se da sala de prova, levando consigo a folha de redação definitiva;
* Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

2.2. Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

2.3. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Processo Seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início.

2.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que bem o identifique, como um dos seguintes;

* Carteira, Cartão e/ou Cédula de Identidade expedida por órgãos como Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro;
* Identidade para Estrangeiros;
* Carteira Profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalha a documento de Identidade (exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.)
* Carteira Nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997).

2.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.7.1 A Comissão do Processo Seletivo 2019/2, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do vestibular, o que é de interesse público e, em especial, do próprio candidato, bem como a sua autenticidade, solicitará ao candidato que, em caso de dúvidas relativas à sua identificação seja efetuada a autenticação digital no termo de prova condicional, quando da aplicação das provas. Na hipótese de o candidato não a autenticar digitalmente, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes.

2.7.2 O candidato que, durante as provas, precisar de atendimento no ambulatório médico não terá, por esse motivo, direito a tempo adicional.

2.7.3 Após o início do processo seletivo, serão concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término; findo esse tempo, será vedada a entrada de qualquer candidato.

2.7.4 Durante a realização da prova, somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha; em nenhuma hipótese poderão ser utilizados quaisquer dos aparelhos, dispositivos. O candidato que os utilizar ficará automaticamente eliminado do vestibular.

2.7.5 Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como fichas, livros, ou revistas, entre outros.

2.7.6 Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização do processo seletivo. A Faculdade EBRAMEC não se responsabiliza por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.

2.7.7 Na correção da redação, serão levados em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta; número mínimo de linhas; coerência e coesão; pertinência argumentativa; paragrafação e estruturação de frases; morfossintaxe; acentuação e ortografia, adequação vocabular; pontuação. Será atribuída nota zero ao texto aquele que estiver transcrito com letra ilegível; não atender à estrutura dissertativo - argumentativa ou à tipologia textual solicitada; apresentar texto insuficiente, com até 6 (seis) linhas; Fugir do tema; não apresentar texto escrito na Folha de Redação; apresentar parte de texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, com impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação; exibir linhas com cópias de textos, exceto trechos entre aspas, com identificação da fonte. A redação deverá ser transcrita para a folha definitiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua devolução devidamente assinada, ao fiscal de sala, e será o único documento válido para a correção de sua redação.

2.8 Além do texto na folha definitiva, recomenda-se que o candidato preencha a folha de redação rascunho, constante no caderno de prova.

2.9 **O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (lei nº 9.394, de 1996, art.44, II).**

**3- DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 Será concedido atendimento especial no dia do Processo Seletivo ao candidato que possuir deficiência, em conformidade com a legislação específica, mediante solicitação prévia, realizada até 24 horas antes da prova e apresentação de laudo comprobatório, caso necessário. Para solicitar atendimento especial, o candidato deverá enviar e-mail para **vestibular@ebramec.edu.br** anexar o respectivo laudo médico que comprove essa condição (caso necessário).

3.1.2 O candidato com necessidades especiais, que optou pela utilização da nota do Enem, deverá indicar sua deficiência ou necessidade especial no momento da inscrição e enviar laudo para o e-mail **vestibular@ebramec.edu.br** para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

3.2 Os casos não previstos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade EBRAMEC.

3.3 O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova, deverá solicitar por e-mail. O candidato deverá fazer a solicitação com os dados pessoais, assiná-lo e enviá-lo juntamente com uma foto 3x4, digitalizados, para o e-mail **vestibular@ebramec.edu.br** ou entregá-los na Secretaria Acadêmica da Faculdade EBRAMEC.

**4– DO CURSO E VAGAS**

* 1. No quadro abaixo o curso oferecido pela Faculdade EBRAMEC, com o respectivo número de vagas e o grau conferido, como a situação que se encontra no MEC.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Curso*** | ***Situação*** | ***Grau Conferido*** | ***Vagas*** |
| ***Manhã*** | ***Noite*** |
| **FILOSOFIA****(Licenciatura)****Carga Horária:** **3400 horas****Duração: 4 anos** | **Ato de Credenciamento:  Portaria MEC n°638, de 18/07/2016, DOU de 19/07/2016.****Autorização Portaria 216 de** **13/05/2019****Publicação D.O.U. 14.05.2019** | **LICENCIADO** | **40** | **40** |

\*\* A matrícula será cancelada caso não atinja o número mínimo de alunos para o seu funcionamento.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Certificação** | **Valor Regular (até o dia 07)** | **Valor com desconto (até o dia 5)** |
| Licenciado | R$ 290,00 | R$ 260,00 |

* *Reajuste anual pela taxa IPC-Fipe (a usual do mercado) na 13ª parcela*

 **Taxa do Vestibular:** R$ 20,00 (isento para integrantes do ENEM)

**Taxa de Matrícula:** R$ 49,00 (valor da primeira parcela)

A **Faculdade EBRAMEC** reserva-se no direito de alterar as datas ou cancelar o curso caso o número de participantes não atinja o mínimo previsto.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Curso*** | ***Situação*** | ***Grau Conferido*** | ***Vagas*** |
| ***Manhã*** | ***Noite*** |
| **GESTÃO COMERCIAL****Carga Horária:** 1800h**Duração:** 2 anos | **Ato de Credenciamento:  Portaria MEC n°638, de 18/07/2016, DOU de 19/07/2016.****Autorização Portaria 863 de** **06/12/2018****Publicação D.O.U. 10.12.2018** | **Tecnólogo** | **40** | **40** |

\*\* A matrícula será cancelada caso não atinja o número mínimo de alunos para o seu funcionamento.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Certificação** | **Valor Regular (até o dia 07)** | **Valor com desconto (até o dia 5)** |
| Graduação Tecnológica | R$ 375,00 | R$ 345,00 |

* *reajuste anual pela taxa IPC-Fipe (a usual do mercado) na 13ª parcela*

 **Taxa do Vestibular:** R$ 20,00 (isento para integrantes do ENEM)

**Taxa de Matrícula:** R$ 49,00 (valor da primeira parcela)

A **Faculdade EBRAMEC** reserva-se no direito de alterar as datas ou cancelar o curso caso o número de participantes não atinja o mínimo previsto.

**5 - DO RESULTADO**

5.1 O resultado do Processo Seletivo 2019/2 será publicado no site www.ebramec.edu.br e no saguão da Sede Rua Visconde Parnaíba, 2727 – Bresser – São Paulo – SP.

 5.2 O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem.

5.3 Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo da Faculdade EBRAMEC 2019/2.

**6 - DA MATRÍCULA**

6.1 - A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita **a partir de 20 de maio de 2019 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 20h e aos sábados das 9h às 15h.**

 6.2 - A convocação para as vagas remanescentes de candidatos, será feita por SMS, e-mail ou telefone, após o período oficial de matrícula.

6.2.1 - A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

6.3 - Para matricular-se, o candidato deverá apresentar o comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o que não lhe garante, por si só, a matrícula, bem como os seguintes documentos:

1 (uma) cópia e original de: certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente; histórico escolar do ensino médio; diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio; certidão de nascimento ou de casamento; prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino; título de eleitor; comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos; documento oficial de identidade; CPF; comprovante de residência atualizado; contrato de prestação de serviços educacionais assinado.

 6.4. Para os candidatos estrangeiros: identidade de estrangeiro, CPF; comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

6.4.1 Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

6.4.2 Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos: 1 (uma) cópia e original de:

* carteira de identidade e CPF; comprovante de residência atualizado.

6.4.3 Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

6.4.4 No caso da matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

6.4.5 Os candidatos aprovados que utilizarem o resultado do Enem deverão apresentar, além dos documentos acima, a cópia do boletim do Enem com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do vestibular.

6.4.6 Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

6.5 Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da Faculdade EBRAMEC.

6.6 Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a Faculdade EBRAMEC e pelos respectivos estatuto e/ou regimento.

6.7 A matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

**7 - DO CANCELAMENTO E REMANEJAMENTO DE TURMAS**

7.1 O CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da FACULDADE EBRAMEC poderá anular a posteriori a oferta de qualquer turma com menos de 20 (vinte) alunos matriculados. Os matriculados terão o valor integral da matrícula e da taxa de inscrição restituídos, por meio de depósito bancário.

**8 – VAGAS REMANESCENTES**

8.1 As vagas remanescentes para o 2º semestre de 2019, após a última chamada, serão ofertadas por meio de novos processos para Preenchimento de Vagas Remanescentes.

8.1 Uma Redação de caráter dissertativo, cujo tema será determinado no momento da prova, com duração de 60 minutos. A inscrição poderá ser feita pela Internet (www.ebramec.edu.br) ou na sede Rua Visconde de Parnaíba, 2727 – Bresser – São Paulo - SP. No caso de inscrição presencial, o candidato fará a redação imediatamente após a inscrição, de 2ª. a 6ª. feira (exceto feriados), das 9h às 20h e aos sábados, das 9h às 15h.

8.1.2 Caso o candidato tenha feito o ENEM, poderá, a seu critério, concorrer à vaga pelo Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes 2019/2 somente com a média de Redação do ENEM.

8.1.3 Para utilizar a média de Redação do ENEM, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do ENEM. Só serão consideradas as notas do ENEM dos anos de 1998 a 2018. O candidato que obtiver média 0 (zero) na prova de Redação estará eliminado do Processo Seletivo.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular a alterar e/ou retardar o início do Processo seletivo pelo tempo que se fizer necessário.

9.2 A Comissão do Processo Seletivo 2019/2 não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de: endereço ou número de telefone não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

9.3 Visando ao êxito do Vestibular, a Comissão do Processo Seletivo 2019/2 poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início do Processo Seletivo e as datas de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

9.4 Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão do Processo Seletivo da Faculdade EBRAMEC poderá, caso julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

9.5 O candidato não poderá levar o rascunho e ou a folha de redação, o qual deverá ser devolvido ao fiscal, sob pena de eliminação imediata.

9.6 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

9.7 Em qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

9.8 Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Faculdade EBRAMEC.

9.9 Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações de curso.

9.10 Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas iniciais constantes neste Edital; assim, a Faculdade EBRAMEC não se obriga a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado.

9.11 Se julgar necessário, a Faculdade de Tecnologia poderá ofertar novos processos seletivos para o preenchimento de vagas.

9.12 Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da FACULDADE EBRAMEC o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição da unidade e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

9.13 O resultado do Processo Seletivo 2019/2, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o 2º semestre do ano de 2019.

9.14 Outras informações sobre o Processo Seletivo constam no site www.ebramec.edu.br.

9.15 Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo 2019/2, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que encaminhará seu parecer à instância superior, à qual caberá a decisão final.

9.16 A data do início das aulas será no dia **05.08.2019**

São Paulo, 13 de maio de 2019.

**PROF. REGINALDO DE CARVALHO SILVA FILHO**

**PRESIDENTE**